



EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO DE ALUNO – PSA /2025 BOLSA FORMAÇÃO – PRONATEC/FIC

Processo de seleção e matrícula para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, por intermédio da Bolsa-Formação – PRONATEC/FIC – Programa Mulheres Mil – Ciclo 3.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA– SED por meio do Centro de Educação Profissional Industrial de Lages/SC torna público processo seletivo, a pré-matrícula e a matrícula, no âmbito do **Bolsa formação – PRONATEC/FIC – Programa Mulheres Mil – Ciclo 3**, em conformidade com a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Portaria MEC nº 1720/2 de 08 de outubro de 2019 com ações do Bolsa Formação – PRONATEC/FIC e regulamentado pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina por meio da Instrução Normativa nº 1280 de 26/05/2021, para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC no âmbito do Programa Mulheres Mil – Ciclo 3, a serem realizados sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a execução do processo seletivo 2025 para o ingresso de estudantes nos cursos Formação Inicial e Continuada – FIC da Bolsa formação – PRONATEC/FIC - **Programa Mulheres Mil – Ciclo 3**, na modalidade presencial, com execução no **Centro de Educação Profissional – CEDUP Industrial de Lages de Lages/SC**.

- 1.1. Compreende-se como processo seletivo a inscrição da candidata nos termos deste Edital para classificação, conforme critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.
 - 1.2. A classificação será publicada no site do CEDUP Industrial de Lages www.cedupindustrialdelages.com.br e da SED: www.sed.sc.gov.br. É de responsabilidade da candidata e seu responsável legal acompanhar o resultado.
 - 1.3. A pré-matrícula e matrícula das estudantes classificadas devem ser feitas na Unidade Escolar Ofertante, via SISTEC – Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica.
 - 1.4. O processo seletivo será válido para ingresso nos cursos BOLSA FORMAÇÃO – PRONATEC/FIC – Programa Mulheres Mil – Ciclo 3, conforme quadro geral de vagas apresentado no **ANEXO I**.
- 26.3. O curso FIC será ofertado por meio de aulas presenciais, no endereço Avenida Dom Pedro II, 2555, Vila Nova, Lages/SC 88.503-100.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão no Centro de Educação Profissional Industrial de Lages no endereço: Avenida Dom Pedro II, 2555, Vila Nova, Lages/SC 88.503-100.

2.2. Período: 05/08/2025 a 07/08/2025.

- 2.3. Para efetuar a inscrição no processo seletivo a candidata deverá:
- I – Atender os requisitos de acesso do curso pretendido conforme Guia PRONATEC Nacional de cursos FIC's;
 - II – Apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III – Preencher o formulário de inscrição conforme **ANEXO III**;
 - IV – No ato da inscrição, optar por apenas um curso;
 - V – Residir em um dos municípios de abrangência de atendimento dos cursos oferecidos conforme especificado no **ANEXO II**.
 - VI – Apresentar no ato da inscrição documento comprobatório do grau de escolaridade ou



declaração assinada pela candidata sobre o grau de escolaridade;
VII – Ter idade acima de 16 anos completos.

VIII-Apresentar no ato da inscrição comprovante de renda familiar, que deverá representar o somatório da renda de todos que compõem o núcleo familiar e documento comprobatório de beneficiário do Programa Bolsa Família;

IX – No caso de candidata com deficiência, apresentar, na inscrição, o laudo médico, devidamente assinado, atestando a espécie e o grau de deficiência;

X –Apresentar no ato da inscrição comprovante de residência.

2.4. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no seu cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação da candidata no processo seletivo.

2.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pela candidata, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

2.6. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade da candidata.

2.7. Caso a candidata queira ler o Edital do Processo Seletivo pelo site ou baixar o formulário de inscrição, basta acessar o site da SED: www.sed.sc.gov.br e o site do CEDUP Industrial de Lages www.cedupindustrialdelages.com.br

2.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade da candidata o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, mesmo quando feito por seu representante legal.

2.9. A SED e o CEDUP Industrial de Lages não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

3.1. Para efeito de seleção da estudante será considerada a menor renda familiar per capita, cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família ou estar a adolescente ou jovem em situação de vulnerabilidade social ou violação de direitos, atendidos em serviços sócio assistenciais ou residir em acolhimento institucional, dentre outras.

3.2. Será constituída comissão para classificação das estudantes inscritas no processo seletivo. A referida comissão deverá certificar a relação das candidatas classificadas para publicação no site da SED.

3.3 Os resultados de cada etapa do Processo de Seleção serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da Comissão.

3.4. Na classificação das candidatas, bem como em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior vulnerabilidade social;
- b) menor renda per capita por família;
- c) as características sócio demográficas, prevalecendo quem reside em lugar com maior risco pessoal e social;

3.5. As candidatas selecionadas serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela UE ofertante.

3.6. A candidata não poderá ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso FIC por meio da Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso FIC ou técnico de nível médio, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação.

3.7. As vagas remanescentes serão ofertadas para mulheres inscritas na fila de espera da Unidade Escolar, e para interessadas em demanda espontânea, se houver tempo hábil de ingresso nos cursos FIC.

4. DA VALIDADE

O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas efetuadas dentro do período fixado no quadro geral de vagas, conforme **ANEXO I**.

5. DA OFERTA DE VAGAS

5.1. A oferta de cursos e de vagas é indicada no **Anexo I** deste edital.



- 5.2. Do total de vagas reservam-se 5% (cinco por cento) para estudantes com deficiência.
5.3. A matrícula de alunos com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.

6. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA PARA ATENDIMENTO

As candidatas que não residem nos municípios onde serão realizados os cursos poderão participar do processo seletivo, desde que residam nos municípios de abrangência da Coordenadoria Regional de Educação–CRE de Lages/SC, onde está localizado o Centro de Educação profissional Industrial de Lages, conforme relacionado no **ANEXO II**.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A relação das candidatas classificadas será divulgada no mural e site do CEDUP Industrial de Lages www.cedupindustrialdelages.com.br, e no site da Secretaria de Estado da Educação: www.sed.sc.gov.br
7.2. Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.
7.3. As candidatas que não foram selecionadas dentro do número de vagas ofertadas e constam da lista de espera poderão ser convocadas em 2ª chamada pelo CEDUP Industrial de Lages por meio de telefone ou e-mail, de acordo com as informações disponibilizadas pela candidata no ato da inscrição.
7.4. As candidatas que não foram selecionadas poderão recorrer dentro do prazo estabelecido no item 10 deste Edital utilizando o modelo de formulário disponível no **ANEXO IV**.

8. PRÉ-MATRÍCULA

- 8.1. Após a seleção, todas as candidatas aprovadas serão inseridas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, pelo Apoio Administrativo de Gestão e Integração Escolar do Bolsa Formação Novos Caminhos.
8.2. A candidata classificada deverá comparecer no **Centro de Educação Profissional Industrial de Lages** que oferta os cursos BOLSA FORMAÇÃO – PRONATEC/FIC para confirmar sua pré-matrícula.
8.3. A candidata que não comparecer no prazo determinado para confirmar sua pré-matrícula perderá a vaga.

9. MATRÍCULA

- 9.1. No ato da matrícula, a candidata pré-matriculada emancipado ou o seu representante legal, deverá comparecer no **Centro de Educação Profissional Industrial de Lages** que oferta os cursos BOLSA FORMAÇÃO – PRONATEC/FIC e apresentar a via original dos seguintes documentos:
a) Documento comprobatório de escolaridade;
b) Documento de identidade;
c) Comprovante de que está em dia com as vacinas;
d) CPF;
e) Comprovante de residência;
f) Duas fotos 3 X 4 recente.
9.2. A estudante a partir de 18 anos deverá apresentar ainda:
26) Título de Eleitor.
9.3. A candidata matriculada emancipada, ou seu representante legal, deverá assinar o Termo de Compromisso e comprovante de matrícula conforme emitido do SISTEC.
9.4. As candidatas que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, por quaisquer motivos, perderão a vaga e esta será disponibilizada às candidatas pré-matriculadas, obedecendo à ordem de classificação.
9.5. As candidatas não matriculadas, mas que ficaram na lista de espera, serão chamadas para realizar matrículas, visando o preenchimento de vagas remanescentes, se houver.
9.6. No ato da matrícula a estudante deve comparecer no **Centro de Educação Profissional**



Industrial de Lages para efetivar sua matrícula, de posse da documentação necessária.

9.7. No ato da matrícula, as candidatas da lista de espera devem comprovar os pré-requisitos para frequentar o curso e assinar o Termo de Compromisso, no caso de emancipados, ou o seu representante legal.

9.8. A estudante matriculada fará jus à Assistência Estudantil no valor de R\$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula de 60 (sessenta) minutos, para custear o transporte e a alimentação dos dias de aulas frequentados.

9.9. A estudante para receber a Assistência Estudantil deverá abrir uma conta corrente no Banco do Brasil e receberá o valor mensal após 30 (trinta) dias de frequência às aulas, sendo descontada do valor da assistência estudantil a falta, justificada ou não.

9.9.1. A formalização de conta bancária da estudante junto ao Banco do Brasil deverá ser realizada obrigatoriamente na presença do responsável legal, caso a matriculada seja menor de idade.

9.9.2. Após a abertura da conta bancária, a estudante deverá informar ao Supervisor de Curso, o número da agência e da respectiva conta.

9.10. Terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

I – ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;

II – tiver frequência inferior a cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária integralizada nos início do curso FIC;

III – tiver menos do que 75% (setenta e cinco por cento) de faltas durante todo o curso FIC;

III – for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso FIC;

IV – tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

V – descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

VI – solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;

VII – demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

9.11. A estudante matriculada no curso do BOLSA FORMAÇÃO – PRONATEC/FIC receberá uma senha pessoal, confidencial e intransferível para confirmar, trimestralmente, sua frequência no SISTEC após o registro de frequência pela unidade de ensino.

9.12. A candidata que realizar a matrícula e desistir ou evadir do curso sem justificativa, não pode participar de outros processos seletivos do BOLSA FORMAÇÃO – PRONATEC/FIC.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividade	Local
05/08/2025 a 07/08/2025 (das 13h30 às 17h30)	Inscrição	Avenida Dom Pedro II, 2555, Vila Nova, Lages/SC, 88.503-100
11/08/2025 (11h)	Divulgação dos aprovados	Avenida Dom Pedro II, 2555, Vila Nova, Lages/SC, 88.503-100
11/08/2025 (das 19h às 21h)	Recurso	Avenida Dom Pedro II, 2555, Vila Nova, Lages/SC, 88.503-100
12/08/2025 (08h)	Decisão do Recurso e Resultado final dos classificadas	Avenida Dom Pedro II, 2555, Vila Nova, Lages/SC, 88.503-
12/08/2025 (das 13h30 às 17h30)	Pré-Matrículas	Avenida Dom Pedro II, 2555, Vila Nova, Lages/SC, 88.503-100
13/08/2025 (das 13h30 às 17h30)	Matrículas	Avenida Dom Pedro II, 2555, Vila Nova, Lages/SC, 88.503-100
18/08/2025	Início das Aulas	Avenida Dom Pedro II, 2555, Vila Nova, Lages/SC, 88.503-100



	- Eletricista Instaladora Predial de Baixa Tensão; - Cuidadora de Idosos 1	
20/10/2025	Início das Aulas - Cuidadora de Idosos 2	Avenida Dom Pedro II, 2555, Vila Nova, Lages/SC, 88.503-100
23/02/2026	Início das Aulas - Cuidadora de Idosos 3	Avenida Dom Pedro II, 2555, Vila Nova, Lages/SC, 88.503-100

11. DO INÍCIO DAS AULAS

O curso FIC tem previsão de início das aulas distinto para cada turma ofertada, no período vespertino, das 13h30 às 17h30*

*As datas poderão ser alteradas em atendimento ao calendário escolar.

18/08/2025 - Eletricista Instaladora de Baixa Tensão e Cuidadora de Idosos 1.
20/10/2025 - Cuidadora de Idosos 2.
23/02/2026 - Cuidadora de Idosos 3.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatas para o ingresso nos cursos FIC no âmbito do BOLSA FORMAÇÃO – PRONATEC/FIC – Programa Mulheres Mil – Ciclo 3.

12.2. A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos FIC.

12.3. É de inteira responsabilidade da candidata a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

12.4. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Direção do CEDUP Industrial de Lages.

12.5. A estudante deverá ser aprovada em todas as unidades curriculares do curso e ter concluído, quando exigido, todas as aulas práticas, conforme estabelecido pelo CEDUP Industrial de Lages no Plano de aulas do Curso.

12.6. Todas as beneficiárias da Bolsa-Formação estarão regidas pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas da BOLSA FORMAÇÃO – PRONATEC/FIC (art. 55 da Portaria MEC 817/2015).

12.7. Caberá à estudante do curso FIC da BOLSA FORMAÇÃO – PRONATEC/FIC – Programa Mulheres Mil – Ciclo 3o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.

12.8. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) servidores da unidade de ensino ofertante, presidida pelo Gestor Escolar.

Lages, 04 de agosto de 2025

Luciana R. F. Cardoso
Diretora CEDUP
Industrial de Lages
Matrícula Nº 329574-5-03
Portaria Nº 3342 de 18/12/2024
Direção Geral
CEDUP Industrial de Lages



ANEXO I – VAGAS

CURSO FIC	NÚMERO DE VAGAS	RESERVA DE VAGA DEFICIENTE (5%)	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	PERÍODO DE MATRÍCULA
Cuidadora de Idosos	60	3	05/08/2025 a 07/08/2025 (das 13h30 às 17h30)	11/08/2025 (11h)	12/08/2025 e 13/08/2025 (das 13h30 às 17h30)
Eletricista Instaladora Predial de Baixa Tensão	30	1	05/08/2025 a 07/08/2025 (das 13h30 às 17h30)	11/08/2025 (11h)	12/08/2025 e 13/08/2025 (das 13h30 às 17h30)

ANEXO II – ABRANGÊNCIA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CRE	Municípios de Abrangência da oferta dos cursos
Lages	Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema.



ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CUIDADORA DE IDOSOS

Ficha de Inscrição									
Curso de Interesse: Cuidadora de Idosos Turno: vespertino (13h30 – 17h30) Ofertante: Centro de Educação Profissional Industrial de Lages – Lages/SC									
1. Nome Completo									
2. Número do CPF									
3. Escola do Ensino Médio									
4. RNE (em caso de estrangeiro)								Série:	
5. Sexo		☐ M ☐ F		6. Data de Nascimento					
7. N° documento de identificação						Tipo documento de identificação		C. Identidade	
8. Data de Emissão do documento						Órgão Expedidor do documento			
9. Emancipado		☐ S ☐ N							
10. Estado Civil		☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Separado(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Viúvo(a) ☐ União Estável							
11. Cadastrado no Cad Único		☐ S ☐ N		Desde quando					
12. Número pessoas em sua residência				Quantas têm renda própria					
13. Nome do pai/responsável:						Nome da mãe:			
Endereço para Contato									
14. Endereço Residencial									
15. Complemento									
16. Número		17. Bairro				18. CEP			
19. Estado		20. Município							
Código DDD		Telefone de contato				21. Telefone celular			
22. E-mail de contato									
23. Nome do responsável legal (Se a estudante tiver menos que 18 anos ou que não for emancipado)									
24. CPF do Responsável				25. Data de Nascimento					
26. Naturalidade/ Cidade				27. Estado		28. País			
29. Telefone Residencial				Celular					
Outras Informações									
Etnia		☐ Branca ☐ Negra ☐ Amarela ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Não Declarado							
Peso				Altura					
Deficiência		☐ S ☐ N		Tipo		☐ Alta Habilidade ☐ Auditiva ☐ Visual ☐ Múltiplas Habilidades ☐ Física ☐ Mental/Intelectual ☐ Condutas Típicas			
_____, ____ de _____ de 2025. A comprovação de documentos será feita no ato da matrícula									
Ass. do Responsável:									



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELETRICISTA INSTALADORA DE BAIXA TENSÃO

Ficha de Inscrição									
Curso de Interesse: Eletricista Instaladora de Baixa Tensão Turno: vespertino (13h30 – 17h30)									
Ofertante: Centro de Educação Profissional Industrial de Lages – Lages/SC									
1. Nome Completo									
2. Número do CPF									
3. Escola do Ensino Médio									
4. RNE (em caso de estrangeiro)								Série:	
5. Sexo		☐ M ☐ F		6. Data de Nascimento					
7. N° documento de identificação						Tipo documento de identificação		C. Identidade	
8. Data de Emissão do documento						Órgão Expedidor do documento			
9. Emancipado		☐ S ☐ N							
10. Estado Civil		☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Separado(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Viúvo(a) ☐ União Estável							
11. Cadastrado no Cad Único		☐ S ☐ N		Desde quando					
12. Número pessoas em sua residência				Quantas têm renda própria					
13. Nome do pai/responsável:						Nome da mãe:			
Endereço para Contato									
14. Endereço Residencial									
15. Complemento									
16. Número		17. Bairro				18. CEP			
19. Estado		20. Município							
Código DDD		Telefone de contato				21. Telefone celular			
22. E-mail de contato									
23. Nome do responsável legal (Se a estudante tiver menos que 18 anos ou que não for emancipado)									
24. CPF do Responsável				25. Data de Nascimento					
26. Naturalidade/ Cidade				27. Estado		28. País			
29. Telefone Residencial				Celular					
Outras Informações									
Etnia		☐ Branca ☐ Negra ☐ Amarela ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Não Declarado							
Peso				Altura					
Deficiência		☐ S ☐ N		Tipo		☐ Alta Habilidade ☐ Auditiva ☐ Visual ☐ Múltiplas Habilidades ☐ Física ☐ Mental/Intelectual ☐ Condutas Típicas			
_____, ____ de _____ de 2025.									
A comprovação de documentos será feita no ato da matrícula									
Ass. do Responsável:									



ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

1.	
Nome	Dados da estudante
Doc. Identidade	
E-mail	
Telefones	
Função pretendida	
2.	
Objeto do Recurso	
3.	
Fundamentação do Recurso	
_____, ____ de _____ de 2025.	
Ass. candidata	
Assinatura da candidata	



ANEXO VI – LISTA DE CLASSIFICADAS

Ordem de Classificação	Nome da Estudante
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	